



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 691/2019

Obrigatoriedade às empresas funerárias para fixação de placas ou cartazes contendo orientação sobre as coberturas oferecidas de Seguro DPVAT.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instituição de obrigatoriedade às empresas funerárias da fixação de placas ou cartazes contendo orientação sobre as coberturas oferecidas de Seguro DPVAT.

É bastante corriqueiro a mídia nacional noticiar golpes envolvendo seguros, especialmente o DPVAT, por pessoas de má índole.

Considerando que, as famílias têm contato com a funerária logo após a morte de um ente querido, as funerárias deveriam ser obrigadas a fixar, em local visível, a placa ou cartaz informativo sobre o seguro.

Sugiro ainda que as funerárias fiquem impedidas de encaminhar ou intermediar o encaminhamento de seguro DPVAT.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 2019.

OLINDA FIORENTIN

IND 691/2019

AUTORIA: Ver.^a Olinda Fiorentin

